

PROJETO DE LEI N° 196-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro à L J Cordolino & Cia Ltda.

Luís Fernando Schmidt, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro à L J Cordolino & Cia Ltda, CNPJ nº 14.958.868/0001-03, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo este valor dividido em 10 (dez) parcelas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) , destinado ao pagamento de aluguel de um pavilhão.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender a despesa decorrente desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.01- Secretaria da Indústria e Comércio
23.691.0043.2062 – Incentivo a empresas
3.3.60.45 – Subvenções econômicas (581)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Projeto de Lei nº 196-01/2013

Lajeado, 28 de agosto de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa a apreciação do Projeto de Lei anexo que autoriza conceder um auxílio financeiro de R\$ 10.000,00 a L J Cordolino & Cia Ltda.

A entidade solicita o auxílio financeiro para fins, de pagamento de aluguel de um pavilhão.

A necessidade do auxílio financeiro justifica-se pela possibilidade de manter a empresa em Lajeado por no mínimo cinco anos, gerando no ano de 2013 aproximadamente sete empregos. Para os subseqüentes, a intenção é de gerar em torno de oito a dez empregos anuais. A Empresa realiza serviços de manutenção em diversas empresas do setor alimentício, bem como a fabricação de peças para reposição de maquinário destas indústrias.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.